



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 4/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº 6/2026 (SEGUNDO) AO CONTRATO Nº 2/2025, DE FORNECIMENTO PARCELADO E CONTÍNUO, SOB DEMANDA, DE PRODUTOS DE HIGIENE, A SABER: PAPEL HIGIÊNICO, PAPEL TOALHA, SABONETE LÍQUIDO E ÁLCOOL HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUINDO A CONCESSÃO E INSTALAÇÃO DE DISPENSERS EM REGIME DE COMODATO.

Por este instrumento de Contrato, as partes, de um lado a **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, Autarquia Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.108.100/0001-89, neste ato representada por sua Diretora, **Prof.ª Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli**, inscrita no CPF/MF sob o nº 314.316.818-81, doravante denominada apenas **FACULDADE**, e, de outro, a empresa **GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.-ME**, estabelecida na Rua do Grito nº 724, Bairro Ipiranga, São Paulo/SP, CEP: 04217-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.166.336/0001-12, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, **Sra. Gisele Fabiano Mikahil**, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.138.288-83, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado, com fulcro no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 c/c o art. 71, inciso II, §§ 1º e 2º, do Decreto Municipal nº 22.260/2023, o seguinte:

I – Prorrogar, por mais 12 (doze) meses, contados de 1º de abril de 2026, o prazo estabelecido na Cláusula Sexta do Contrato nº 2/2025, para o fornecimento parcelado e contínuo, sob demanda, de produtos de higiene, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers em regime de comodato.

II – Para o período desta prorrogação (01/04/2026 a 31/03/2027), fica avençado o valor total de R\$ 91.659,31 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Valor unitário	Valor total
1 - Papel higiênico	2.400	Rolos	R\$ 12,94	R\$ 31.056,00
2 - Papel toalha	2.400	Rolos	R\$ 20,24	R\$ 48.576,00
3 - Sabonete líquido para higienização das mãos	250	Litros	R\$ 44,17	R\$ 11.042,50
4 - Álcool higienizador de mãos	17	Litros	R\$ 57,93	R\$ 984,81
5 - Dispensers para papel higiênico em rolo	95	Dispensers	Em comodato e sem ônus	Em comodato e sem ônus
6 - Dispensers para papel toalha em bobina	50	Dispensers	Em comodato e sem ônus	Em comodato e sem ônus
7 - Dispensers para sabonete líquido	50	Dispensers	Em comodato e sem ônus	Em comodato e sem ônus
8 - Dispensers para álcool higienizador de mãos	70	Dispensers	Em comodato e sem ônus	Em comodato e sem ônus

III – Fica consignado que os valores estabelecidos na Cláusula II deste Aditivo foram reajustados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE), acumulado de 12 meses relativo ao mês de janeiro/2026, no percentual de 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), nos termos da Cláusula Sétima, §4º, do ajuste originário.

IV – Visando a análise geral da contratação, assenta-se o presente quadro sintético de informações:



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 4/2025

Ajustes	Valor Estimado	Observação/Motivação
Contrato nº 2/2025	R\$ 87.763,49	Prazo: 01/04/2025 a 31/03/2026
Termo de Aditamento nº 17/2025 (Primeiro)	Manutenção do valor originalmente contratado	Alteração de marca/modelo do item 2 do Contrato nº 2/2025 (papel toalha)
Termo de Aditamento nº 6/2026 (Segundo)	R\$ 91.659,31	Prorrogação de prazo: 01/04/2026 a 31/03/2027 (12 meses); aplicação de reajuste contratual.

V – As despesas com o presente Termo de Aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº 28.280.3.3.90.30.22.12.122.0018.2129.04, do orçamento da **FACULDADE**.

VI – Ficam mantidas as demais cláusulas, termos e condições do Contrato nº 2/2025 e sucessivos aditivos, com exceção das conflitantes com o presente termo que, para todos os efeitos de direito, passa a integrar aquela avença.

E, por estarem as partes de comum acordo sobre as cláusulas, termos e condições deste instrumento, firmam-no por 2 (duas) testemunhas.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2026.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof.^a Priscilla Milena Simonato de Migueli

Diretora

GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

Sra. Gisele Fabiano Mikahil

Sócia-Administradora

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: Camila Filadelfo Almeida
CPF: 308.633.488-66

2. _____
Nome: Giulia Carramaschi Corrêa
CPF: 457.342.998-04



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 4/2025

ANEXO LC-01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONTRATADA: GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 6/2026 (Segundo)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e contínuo, sob demanda, de produtos de higiene, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers em regime de comodato.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema do Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 4/2025

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Gisele Fabiano Mikahil

Cargo: Sócia-Administradora

CPF: 176.138.288-83

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Priscilla Milena Simonato de Migueli

Cargo: Diretora

CPF: 314.316.818-81

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Daniela Xavier Felipe

Cargo: Chefe da Seção de Patrimônio, Materiais e Almoxarifado (SFD-110) e Gestora do contrato (Portaria GFD nº 453, de 26 de fevereiro de 2025)

CPF: 770.751.961-20

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Formalização do Termo Aditivo

Nome: Michelle Heleno Araújo de Mello

Cargo: Chefe da Seção de Compras e Contratos (SFD-109)

CPF: 267.116.258-89

Assinatura: _____

(*) O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

PROCESSO DE COMPRA E/OU SERVIÇO Nº 4/2025

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CNPJ Nº: 59.108.100/0001-89

CONTRATADA: GIMAK COMÉRCIO DE MATERIAIS EM GERAL LTDA.

CNPJ Nº: 26.166.336/0001-12

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 2/2025

TERMO DE ADITAMENTO Nº: 6/2026 (Segundo)

DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026

VIGÊNCIA: 01/04/2026 a 31/03/2027

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado e contínuo, sob demanda, de produtos de higiene, a saber: papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool higienizador de mãos, incluindo a concessão e instalação de dispensers em regime de comodato.

VALOR: R\$ 91.659,31 (noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos)

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Bernardo do Campo, 23 de março de 2026.

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Prof.^a Dra. Priscilla Milena Simonato de Migueli

Diretora



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3EEB-38DA-C95B-CBE2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA FILADELFO ALMEIDA (CPF 308.XXX.XXX-66) em 23/03/2026 10:23:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GISELE FABIANO MIKAHIL (CPF 176.XXX.XXX-83) em 23/03/2026 10:29:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANIELA XAVIER FELIPE (CPF 770.XXX.XXX-20) em 23/03/2026 10:32:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GIULIA CARRAMASCHI CORREA (CPF 457.XXX.XXX-04) em 23/03/2026 10:40:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PRISCILLA MILENA SIMONATO DE MIGUELI (CPF 314.XXX.XXX-81) em 23/03/2026 11:05:39 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MICHELLE HELENO ARAUJO DE MELLO (CPF 267.XXX.XXX-89) em 23/03/2026 11:13:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://direitosbc.1doc.com.br/verificacao/3EEB-38DA-C95B-CBE2>